

RESOLUÇÃO Nº 19/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 28/01/2020, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$1.842.849,71 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$161.850,91 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM**20 – SAÚDE NO CISTM****2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS****2001 – SAÚDE DO CISTM**

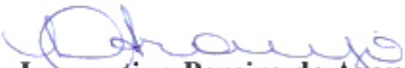
10.302.200.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$129.911,27

10.302.202.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 31.939,64

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o montante de R\$847.834,89 (Oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com aplicação de R\$76.871,22 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R\$770.963,67 (Setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Outubro de 2020.


Dário Borges de Rezende
Presidente CISTM
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020.

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.911,27
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 1.426.411,60
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 109.800,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 1.666.122,87
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 76.871,22
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 144.682,81
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 221.554,03
TOTAL DO ATIVO			R\$ 1.887.676,90

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos Não processados	R\$ 550,55
01 0002 0002 0002	SAÚDE -HSJ	Inscrição de Restos Não processados HSJ	R\$ 43.842,54
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 434,10
TOTAL DESPESAS FONTE 102			R\$ 44.827,19
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 44.827,19




APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE

FONTE	01 0000 0000 0000	RS 206.782,49	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 1.526.267,22	GERAL
FONTE	01 0092 0092 0092	RS 109.800,00	GERAL
TOTAL		RS 1.842.849,71	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE

FONTE	01 0000 0000 0000	RS 129.911,27	SAUDE
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 1.381.584,41	SAUDE
FONTE	01 0092 0092 0092	RS 109.800,00	SAUDE
TOTAL		RS 1.621.295,68	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS

FONTE	01 0000 0000 0000	RS 76.871,22	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 144.682,81	SETS
TOTAL		RS 221.554,03	TOTAL SETS


Dário Borges de Rezende
 Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
 Contador/CRC MG-098579/O-8

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para o acompanhamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA do PIGIRS/CIMVALPI, sob a presidência do primeiro:

I - Osvaldo de Almeida Cardoso, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II - José Bezerra Filho, Diretor de Obras Públicas, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana;

III - Edilade Andrade Reis, representante da sociedade civil;

Parágrafo único. Ficam nomeados os seguintes suplentes, respectivamente:

I - Julimar de Souza Costa Oliveira, médica veterinária, vinculada a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;

II - Ricardo Luiz da Silva, Motorista, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana;

III - Renan Zopelaro, representante da sociedade civil;

Art. 3º O Grupo de que trata este decreto será responsável pelo acompanhamento das etapas de desenvolvimento do PIGIRS/CIMVALPI e deverá:

I - participar de todas as etapas de discussão, elaboração e apresentação do plano, especialmente das audiências públicas, das oficinas regionais e microrregionais de trabalho e dos eventos previstos na metodologia de trabalho dentro de sua circunscrição;

II - representar os órgãos públicos e a sociedade, bem como intermediar o trânsito de informações, realizando a pesquisa e o

levantamento dos dados solicitados pela equipe técnica responsável pela elaboração do plano, disponibilizando-os em prazo razoável acordado entre o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e a equipe técnica CIMVALPI.

Parágrafo único. O Grupo deverá, na ocasião de seu encerramento, elaborar um relatório simplificado das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O Grupo terá duração indeterminada, extinguindo-se após o cumprimento das determinações previstas neste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 08 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elivander Gonçalves Medeiros

Código Identificador:F38CDE06

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO CONTRATO 52/2020

Retifica publicação: Na publicação realizada no dia 09/10/2020, pag. 150, onde se lê, no valor: " R\$ 84.000,00 ", leia-se: " R\$ 76.000,00 "

Publicado por:

Joel Cesar Nunes Barbosa

Código Identificador:14EE027E

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - RESOLUÇÃO Nº19/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

CISTM

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 - Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 19/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 28/01/2020, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$1.842.849,71 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados. §1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$161.850,91 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 - CISTM

20 - SAÚDE NO CISTM

2.0003 - CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 - SAÚDE DO CISTM

10.302.200.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$129.911,27

10.302.202.33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 31.939,64

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o montante de R\$847.834,89 (Oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com aplicação de R\$76.871,22 (Setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R\$770.963,67 (Setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e

sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de Outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020.

ATIVO			
FONTE	U.O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.911,27
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 1.426.411,60
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 109.800,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 1.666.122,87
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 76.871,22
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 144.682,81
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 221.554,03
TOTAL DO ATIVO			R\$ 1.887.676,90
PASSIVO			
FONTE	U.O	HISTÓRICO	
01 0002 0002	0002	SAÚDE Inscrição de Restos Não processados	R\$ 550,55
01 0002 0002	0002	SAÚDE -HSJ Inscrição de Restos Não processados HSJ	R\$ 43.842,54
01 0002 0002	0002	SAÚDE Inscrição de Restos processados	R\$ 434,10
TOTAL DESPESAS FONTE 102			R\$ 44.827,19
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 44.827,19

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 206.782,49	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.526.267,22	GERAL
FONTE	01 0092 0092 0092	R\$ 109.800,00	GERAL
TOTAL		R\$ 1.842.849,71	TOTAL GERAL
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 129.911,27	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 1.381.584,41	SAÚDE
FONTE	01 0092 0092 0092	R\$ 109.800,00	SAÚDE
TOTAL		R\$ 1.621.295,68	TOTAL SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			
FONTE	01 0000 0000 0000	R\$ 76.871,22	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	R\$ 144.682,81	SETS
TOTAL		R\$ 221.554,03	TOTAL SETS

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:

Aline Costa de Andrade

Código Identificador:68A9ABD1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 05/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Na Publicação do edital do Processo Licitatório nº 124/2020, Pregão Presencial 28/2020, no **MODELO DE PROPOSTA ANEXO II**, onde se lê:

ANEXO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PERA SUCÇÃO DE BORRACHA COM 3 VIAS		UNID.		
02	REAGENTE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA REAGENTE ENRIQUECEDOR PARA DETECÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE	02	UNID.		